



CONGRESSO NACIONAL

MPV 582

00082

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 26/09/12	proposição Medida Provisória nº 582, de 20 de setembro de 2012
------------------	---

autor Deputado ODAIR CUNHA (PT/MG)	nº do prontuário
--	------------------

1 ☐ Supressiva	2. ☐ Substitutiva	3. ☐ Modificativa	4. Aditiva	5. ☐ Substitutivo global
---------------------------------------	--	--	------------	---

Página 2	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
----------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

O Inciso I do § 4º do Art. 8º da Medida Provisória nº 582, de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º

§ 4º

I - de contribuinte, em relação à Contribuição para o PIS/PASEP-Importação, à COFINS - Importação, ao IPI, ao II, e ao AFRMM vinculado à importação; ou

JUSTIFICATIVA

A alteração do texto original do inciso I do parágrafo 4º do art. 8º da Medida Provisória nº 582, de 2012, tem por objetivo ampliar o benefício da suspensão dos tributos federais ao Imposto de Importação (II) e ao AFRMM incidentes sobre as importações de bens do ativo permanente da empresa beneficiária pelo REIF. Isso estimula o investimento direto na construção de novas plantas industriais e faz com que o Estado incentive o desenvolvimento da atividade produtora de insumos básicos para a produção de fertilizantes no Brasil.

PARLAMENTAR

Odair Cunha (PT/MG)

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 26/09/2012 às 10h57
Gustavo Ribeiro - Mat. 254736

